



Parecer Favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil do Colégio Adventista – São José dos Pinhais.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação São José dos Pinhais

São José dos Pinhais, 11 de dezembro de 2025.

Conselheiros(as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Ângela Pereira Branco, 3- Bárbara Princival Cordeiro, 4 -Clicie Maria Cancelier Negoseki, 5- Dheborá Cristina da Silva Fátima Batistão Machado , 6- Fátima Batistão Machado, 7- Juliana Valli Mocelin Criminácio , 8- Leila Gonçalves de Carvalho , 9 - Maria Helena Guedes Tetu, 10 – Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 11 - Marinês Gabriela Christoff Jarek, 12- Maristela do Rocio Dittert, 13- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 14 - Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros(as) Suplentes na condição de Titular:

1 – Jessica Meirieli de S. C. Fuzeti

Conselheiros(as) Suplentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2- Ana Paula Rocha de Azevedo, 3- Brayan Adan Locatelli Persegona, 4- Carolline Pereira de Araújo Maia, 5- Clayton Hepp Graebin, 6- Fábio Luciano Azevedo, 7- João Henrique de Souza Arco-Verde, 8- Letícia Brandt Jorgensen de Almeida, 9- Marillette Kuhnen, 10- Vilma Pissaia da Cruz

Votos Contrários:

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2025.

Parecer nº 079/2025 – CME/SJP

Protocolo nº 053/2025 – DEFE/SEMED

Processo nº 151/2025

Estabelecimento de Ensino: CEI Transição

Mantenedora: Transição Centro de Educação Infantil Ltda

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para Oferta da Educação Infantil, pelo prazo de 3 (três) anos a partir do ano letivo de 2026 do CEI Transição, sito à Rua João Zarpelon, 124, Costeira, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 04/12/2025, este Conselho é de

Parecer Favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para a Oferta da Educação Infantil CEI Transição.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação São José dos Pinhais

São José dos Pinhais, 11 de dezembro de 2025.



Conselheiros(as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Ângela Pereira Branco, 3- Bárbara Princival Cordeiro, 4 -Clicie Maria Cancelier Negoseki, 5- Dheborá Cristina da Silva Fátima Batistão Machado , 6- Fátima Batistão Machado, 7- Juliana Valli Mocelin Criminácio , 8- Leila Gonçalves de Carvalho , 9 - Maria Helena Guedes Tetu, 10 – Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 11 - Marinês Gabriela Christoff Jarek, 12- Maristela do Rocio Dittert, 13- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 14 - Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros(as) Suplentes na condição de Titular:

1 – Jessica Meirieli de S. C. Fuzeti

Conselheiros(as) Suplentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2- Ana Paula Rocha de Azevedo, 3- Brayan Adan Locatelli Persegona, 4- Caroline Pereira de Araújo Maia, 5- Clayton Hepp Graebin, 6- Fábio Luciano Azevedo, 7- João Henrique de Souza Arco-Verde, 9- Letícia Brandt Jorgensen de Almeida, 10- Marillette Kuhnen, 11- Vilma Pissaia da Cruz

Votos Contrários:

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 11 de dezembro de 2025.

Parecer nº 080/2025 – CME/SJP

Processo nº152/2025

Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos – Fase I e adequação endereços.

O processo acima citado traz a solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos – Fase I e adequar endereços com validade até o final do ano letivo de 2025, regularizando os atos oficiais emitidos pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da rede Pública Municipal abaixo relacionados, mantidos pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais:

- Escola Municipal Alexandre Leon Bordes de Carvalho – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Almir Ferraz – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Ana Maria Moro Dissenha – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Ananias Antonio Mauad – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Aníbal Ribeiro Leal – Ensino Fundamental – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Fase I
- Escola Municipal Antonio Franco da Rocha – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Antonio Nunes da Rocha Rios – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Castro Alves – Ensino Fundamental – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Fase I
- Escola Municipal Celestina Scolaro Foggiatto – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Clodoaldo Naumann – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Emilio de Menezes – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Eugenia da Cruz Santos Talamini – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Francisco Xavier da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- Escola Municipal Irmã Dulce – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Irmã Maria Eufrásia Torres – Ensino Fundamental – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Fase I
- Escola Municipal Jorge Nascimento – Ensino Fundamental – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Fase I
- Escola Municipal Leonilda Ravaglio Trevisan – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Luiz Singer – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Madre Paulina – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade - Educação Especial (Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação Infantil e, Ensino Fundamental - Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos)
- Escola Municipal Maria Robertina Schaffer Trevisan – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Modesto Zaniolo – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Narciso Mendes – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Olavo Bilac – Ensino Fundamental
- Escola Municipal Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental